A autonomia legal do Enfermeiro na prevenção e cuidado de feridas

Bibione Tercia de Oliveira Silva

Enfermeira. Especialista em Saúde Pública com ênfase na Saúde da Família (CESMAC). Pós-graduanda em Gestão Hospitalar (UNIASSELVI).

E-mail: [bibioneterciajas@hotmail.com](mailto:bibioneterciajas@hotmail.com)

**Introdução:** A autonomia do Enfermeiro é a forma de trabalhar para atender o paciente de forma holística, com base ética-legal nos conselhos regionais e do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN). Esse trabalho é relevante, uma vez que, com a nova legislação deu-se mais autonomia ao Enfermeiro para execução do trabalho deste na prevenção e cuidados de feridas, sem obrigatoriamente possuir especialização na área. **Objetivo:** Descrever a autonomia legal do Enfermeiro na prevenção e cuidado de feridas segundo a Resolução COFEN Nº 0567 de 2018. **Metodologia:** Trata-se de um estudo bibliográfico, baseado nessa resolução e artigos da base de dados SciELO (Scientific Eletronic Library Online). **Discussão:** A resolução regulamenta a atuação do Enfermeiro que tem autonomia para abrir clínica/consultório de prevenção e cuidados de pessoas com feridas. Ao Enfermeiro compete participar na avaliação, elaboração de protocolos, seleção e indicação de novas tecnologias na prevenção e tratamento de feridas. **Resultados:** No anexo da referida resolução consta a regulamentação geral: avaliar, prescrever e executar curativos em todos tipos de feridas, coordenar e supervisionar a equipe de enfermagem na prevenção e cuidado. E algumas das específicas são: realizar atividades no contexto do processo de enfermagem, conforme normatizações do COFEN e princípios da Política Nacional de Segurança do Paciente, prescrever medicamentos, coberturas e solicitar exames estabelecidos em protocolos institucionais, executar desbridamento autolítico, instrumental, mecânico e enzimático, realizar terapia de compressão elástica e inelástica conforme diagnóstico médico, participar de programas de educação permanente, utilizar novas técnicas/tecnologias e registrar todas as ações no prontuário do paciente. **Conclusão:** A Resolução COFEN Nº 0567 de 2018 possibilitou mais autonomia ao Enfermeiro, o qual pode abrir clínica ou consultório de prevenção e cuidados de indivíduos com feridas, prescrever medicamentos e coberturas, solicitar exames, realizar desbridamentos e terapias de compressões. Cabe ao mesmo ampliar seus conhecimentos, gerenciar suas ações na prevenção e cuidado, assim como sensibilizar e promover capacitação da equipe.

**Palavras-chave:** Autonomia do Enfermeiro. Legislação. Prevenção. Cuidado. Feridas.

**Referências:**

COFEN (BR) – Conselho Federal de Enfermagem. Resolução Nº 0567 de 2018 que aprova a atuação da equipe de enfermagem no cuidado aos pacientes com feridas.

SAMPIETRO, Amanda Serra Félix; CORDEIRO, Edilene Macedo. **A autonomia do enfermeiro no tratamento de feridas: Um estudo bibliográfico**. Porto Velho-RO. 2016.

SANTOS, Érick Igor *et al*. Facilidades e Dificuldades à Autonomia Profissional de Enfermeiros no Cuidado de Pessoas com Feridas: Estudo de Representações Sociais. **Revista Estima**, v. 15, n. 1, p. 3-9. 2017.